



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0**47) 3557.1103 / 3557. 1123
88.440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA
www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Projeto de Lei nº 10, de 17 de junho de 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas com o 53º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbuia.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a realização das festividades alusivas ao 53º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbuia, num limite de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 1º As despesas de que trata o **caput** deste artigo compreenderão: premiação, divulgação, apoio logístico, entre outras que visem o custeio do evento.

§ 2º As despesas com premiação deverão estar definidas em regulamento próprio para cada competição e/ou modalidade existente na programação da festa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2015.


ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"
Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84